



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Av. Rio Grande, 377 - Bairro Navegantes - CEP 90230-230 - Porto Alegre - RS - www.tjrs.jus.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - DEPARTAMENTO DE ARQUIVOS

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por objetivo evidenciar o problema a ser resolvido e a melhor solução, de maneira a permitir avaliar a viabilidade técnica e econômica da contratação, indicando como será atendida a demanda, bem como fornecer informações para subsidiar o processo licitatório.

Registra-se que o presente ETP foi elaborado em observância aos princípios que regem a Administração Pública, bem como aos termos do ATO nº 052/2023-P (5651611) de 21 de agosto de 2023, no que tange à obrigatoriedade da elaboração de Estudos Técnicos Preliminares para a análise da viabilidade técnica no desenvolvimento ou aprimoramento de projetos propostos.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Departamento de Arquivos é responsável pela gestão do acervo arquivístico institucional, o que envolve atividades contínuas de organização, preservação, inspeção e movimentação de documentos. Grande parte desse acervo encontra-se armazenada em estanteria com 14 (quatorze) níveis de prateleiras sem a utilização de mezaninos, chegando a 5,60 metros de altura, conforme Imagem 01, sendo necessária a utilização de plataformas elevatórias para acesso, o que caracteriza a execução de trabalho em altura.



Imagem 01 - Detalhe das estanterias com 14 (quatorze) níveis de prateleiras

Refere-se que o pavilhão localizado na Avenida Rio Grande, 377, denominado DARQ A, possui capacidade aproximada de armazenamento de 400.000 caixas (4.400.000 processos). Já o pavilhão lindeiro situado na Avenida Missões, 377, denominado DARQ B, possui capacidade aproximada de armazenamento de 700.000 caixas (7.700.000 processos). Em ambas edificações, a área destinada ao armazenamento do acervo é composta por estanterias com 14 (quatorze) níveis de prateleiras, conforme a Imagem 01.

Neste ponto, cabe mencionar o item 35.1.2 da Norma Regulamentadora nº 35 do Ministério do Trabalho (NR35), relativa ao trabalho em altura, a qual se aplica às condições de operação nos pavilhões administrados por este Departamento:

"35.1.2 Aplica-se o disposto nessa Norma a toda atividade com diferença de nível acima de 2,0m (dois metros) do nível inferior, onde haja risco de queda." [\[1\]](#)

Observa-se que do total de níveis de prateleiras das estanterias dos pavilhões DARQ A e DARQ B, somente os primeiros 5 (cinco) níveis são acessíveis sem uso de equipamentos como escadas ou plataformas. Restam, portanto, 9 (nove) níveis em altura inacessível, representando 64% do espaço dos acervos, ou seja, praticamente dois terços do acervo documental sem acesso imediato.

Desta forma, o uso de equipamentos de segurança apropriados é essencial para garantir a integridade física dos colaboradores, visto que estão expostos a riscos significativos, sobretudo de quedas e impactos. A ausência ou insuficiência desses equipamentos compromete o cumprimento das normas regulamentadoras de segurança do trabalho. A NR35 estabelece diretrizes para a realização de trabalhos em altura, exigindo o uso obrigatório de EPIs específicos e a adoção de medidas de proteção coletiva e individual. Além disso, a NR06^[2] reforça a obrigatoriedade do fornecimento de EPIs adequados aos riscos identificados. A não observância dessas normas, portanto, pode acarretar responsabilizações administrativas e legais, além de colocar em risco a integridade física dos trabalhadores.

Diante disso, consolidou-se a **necessidade de garantia de segurança na operação de plataformas elevatórias na movimentação de caixas no Departamento de Arquivos pela utilização de equipamentos de proteção apropriados** em cumprimento das normas pertinentes.

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O equipamento ou solução deve ter especificações mínimas dentro dos seguintes parâmetros:

- Deve atender as especificações da NR35 e de outras normas relacionadas, dentre as quais a NBR8221, NBR15834 e NBR15836^[3];
- Deve possuir Certificado de Aprovação com validade; e
- Avaliação preliminar à contratação de amostras dos itens.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

3.1 Pesquisa de soluções

Em estudos sobre soluções disponíveis no mercado para a segurança de trabalhadores em atividades em altura, identificou-se a utilização de dois equipamentos principais: o cinturão de segurança paraquedista e o capacete. Cada um deles possui diferentes tipos/modelos, indicados para usos específicos, conforme apresentado nos quadros a seguir:

- Quanto aos cinturões de segurança (paraquedista):

Pontos de Conexão	Localização Características	Uso indicado Função Principal
1 ponto	Geralmente dorsal ou frontal para conexão do dispositivo	Trabalhos fixos em altura em que só é necessário um ancoramento (ex: manutenção, inspeção)
2 pontos	Geralmente uma conexão dorsal + peitoral	Acesso ou resgate em espaços confinados, facilitando auto-resgate
3 pontos	Conexão dorsal + peitoral + lateral (ou no umbigo)	Permite retenção de queda e também posicionamento de trabalho (ex: torres, postes)
4 pontos	Inclui conexão nas alças dos ombros ou adicional para movimentação / resgate	Operação em espaços confinados, movimentação ou resgate em locais estreitos

Quadro 01 - tipos de cinturões de segurança paraquedista

fonte: <https://rangergms.com.br/qual-o-melhor-cinto-paraquedista/>

- Quanto aos capacetes:

O capacete de segurança é classificado pelo tipo, que define a área de proteção contra impacto, e pela classe, que indica se há resistência elétrica além da proteção mecânica. O Classe A protege apenas contra impactos físicos, sendo indicado para uso geral, enquanto o Classe B também oferece isolamento elétrico, adequado para atividades com risco de choque ou contato com energia elétrica, conforme segue:

Tipo/Classe	Características	Uso Indicado
Tipo I (aba total)	Aba em toda a periferia; reduz impacto no topo; proteção contra sol, líquidos e possível contato elétrico.	Serviços externos; áreas diversas que exigem proteção ampla da cabeça.
Tipo II (aba frontal)	Aba frontal; proteção do rosto e olhos; reduz impactos superiores e laterais.	Construção civil; risco de quedas de objetos frontais ou laterais.
Tipo III (sem abas)	Sem abas; formato compacto; protege contra impactos na cabeça.	Trabalhos em altura, escalada ou atividades em que a aba atrapalhe.
Classe A	Uso geral; protege contra impactos; limitada proteção elétrica.	Construção civil, mineração, manufatura, atividades sem risco elétrico significativo.
Classe B	Resistência elétrica; protege contra choques de alta tensão.	Trabalhos com circuitos elétricos ou ambientes com risco elétrico.

Quadro 02 - tipos de capacetes

3.2 Soluções adotadas por outros órgãos públicos (PNCP)

- [Prefeitura Municipal de Carmo da Cachoeira](#)

Objeto: “CINTURAO DE SEGURANCA - Tipo paraquedista / abdominal. Confeccionado em fita de poliéster multifilamentos de 45 mm e fita secundária de poliéster de 25mm. Possui quatro pontos de conexão, sendo um ponto peitoral por meio de duas alças para engate simultâneo de ancoragem em poliéster, uma meia argola dorsal em aço e duas meias argolas laterais de aço como pontos de conexão para posicionamento na cintura. Possui cinco fivelas duplas em aço, sendo duas para regulagem peitoral, duas para regulagem das coxas e uma para regulagem na cintura. Com almofada na cintura, altura de 110mm e 750mm de comprimento, contendo talabarte duplo de segurança contra queda.”

- [Prefeitura Municipal de Rio Pomba](#)

Objeto: “ITEM 23 – CÓD 17492 - CINTO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA - confeccionado em fita de poliéster multifilamentos de 45 mm e fita secundária de poliéster de 25mm. Possui quatro pontos de conexão, sendo um ponto peitoral por meio de duas alças para engate simultâneo de ancoragem em poliéster, uma meia argola dorsal em aço e duas meias argolas laterais de aço como pontos de conexão para posicionamento na cintura. Possui cinco fivelas duplas em aço, sendo duas para regulagem peitoral, duas para regulagem das coxas e uma para regulagem na cintura. Com almofada na cintura, altura de 110mm e 750mm de comprimento. O cinturão de segurança é utilizado com os talabartes Y e talabarte de posicionamento: ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO. Apresentar o Número do Certificado de Aprovação (C.A.) dentro do prazo de validade.”

- [Prefeitura Municipal de Porto Ferreira](#)

Objeto: "Capacete classe B tipo 3 sem aba para trabalho em altura (alpinista). Capacete de Segurança, classe B, tipo III, sem aba, constituído em material ABS, com carneira revestida em material antialérgico, coroa unificada com regulagem do tipo catraca, jugular de 3 pontos. O equipamento deve ter proteção contra choque elétrico. Deverá apresentar o selo de marcação do INMETRO.”

3.3 Aquisições anteriores

Este Departamento de Arquivos, conforme o expediente SEI 8.2020.7228/000023-2, realizou outrora aquisição de EPIs. Entretanto, em decorrência das graves enchentes ocorridas em maio de 2024, que atingiram os prédios deste Departamento (vide Relatório Fotográfico 6772621), presume-se que os referidos

equipamentos, anteriormente adquiridos, tenham sido perdidos e/ou inutilizados naquela ocasião.

Ademais, presume-se também que aqueles equipamentos já estivessem com prazo de validade expirado, o qual, em regra, varia de 3 (três) a 5 (cinco) anos^[4], conforme o fabricante e as condições de uso, o que reforça a necessidade de nova aquisição.

Oportuno destacar também que durante as visitas técnicas referentes ao Contrato 77/2023 (5718350), firmado com a empresa ENSEG - Engenharia de Segurança do Trabalho Ltda., e consulta (8753123) pela contratada foi sugerida a aquisição dos cinturões de segurança com base no modelo registrado sob o C.A.^[5] de número 35520, cuja descrição é a que segue:

"Cinturão de Segurança tipo paraquedista/abdominal, confeccionado em fita de poliéster multifilamentos de 45 mm e fita secundária de poliéster de 25mm. Possui quatro pontos de conexão, sendo um ponto peitoral por meio de duas alças para engate simultâneo de ancoragem em poliéster, uma meia argola dorsal em aço e duas meias argolas laterais de aço como pontos de conexão para posicionamento na cintura. Possui cinco fivelas duplas em aço, sendo duas para regulagem peitoral, duas para regulagem das coxas e uma para regulagem na cintura. Com almofada na cintura, altura de 110mm e 750mm de comprimento. O cinturão de segurança deve ser utilizado com os seguintes talabartes e trava-quadras: 1) Talabartes contra queda simples com absorvedor de energia MULT 1879A, MULT 1895F, MULT 2212 e MULT 2223. 2) Talabartes contra queda duplo com absorvedor de energia MULT 1892, MULT 1892A, MULT 1892B, MULT 1892G, MULT 1892H, MULT 1893, MULT 1893B, MULT 1893D, MULT 2425; MULT 2426; MULT 2414; MULT 2427 e MULT 2428. 3) Talabartes de posicionamento: MULT 0004, MULT 0004B e MULT 1880. 4) Trava-Quadras Deslizante: MULT 1886C, MULT 1886, MULT 1886A, MULT 1887, MULT 3104, MULT 3105, MULT 3106; MULT 1886B; MULT 1887C; MULT 1886C.1. 5) Trava queda Retrátil: MULT 2015; MULT 2016A; MULT 2016B; MULT 2016C; MULT 2016D; MULT 3312; MULT 3313; MULT 3314; MULT 3315; MULT 3316; MULT 3317; MULT 3318."

Ressalta-se que se trata do mesmo modelo utilizado pela empresa RENTALSUL LOCAÇÕES LTDA, terceirizada que presta o serviço de "locação de plataformas elevatórias, sob demanda, incluindo serviços de treinamento, manutenção e assistência técnica, para o Departamento de Arquivos do Tribunal de Justiça do Estado/RS", objeto do Contrato 06/2021-DEC (2548025).

3.4 Potenciais Fornecedores

Após breve pesquisa na internet, foi possível constatar a existência de uma quantidade razoável de potenciais fornecedores, conforme segue:

- [Protefix](#);
- [Ferramentas Gerais](#);
- [Prevesul](#);
- [Roan](#); e
- [Corsul](#).

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Após análise das soluções descritas no item 3, as alternativas viáveis que se encontram no mercado são o cinturão de segurança tipo paraquedista com 04 (quatro) pontos de conexão e com talabarte; e os capacetes tipo alpinista (tipo III), classe A, sendo as soluções apresentadas suficientes para o atendimento da necessidade identificada.

4.1 Objeto da contratação

Item	Descrição
------	-----------

Item	Descrição
1	Cinturão paraquedista com talabarte duplo, para trabalho em plataformas aéreas de pessoas, fabricado em fita poliéster, com ajustes através de fivelas duplas de aço, sendo: 1 (uma) localizada na cintura e 2 (duas) nas pernas, com 4 (quatro) meia argolas em aço forjado, sendo: 1 (uma) dorsal para retenção de queda, 1 (uma) peitoral e 2 (duas) laterais para posicionamento. Apoio lombar almofadado. Possuir carga estática mínima de ruptura do cinto de segurança ou travessão de 2.268 kg. Deverá acompanhar talabarte em Y, com comprimento de até 0,90 m, com absorvedor de energia, fabricado em fibra de poliéster, com conectores: 2 (duas) travas duplas com abertura de 53 à 55mm em aço forjado e 1 (uma) trava dupla abertura de 15 à 17mm em aço forjado. Capacidade mínima para suportar carga de 2.268 kg. C.A. Válido
2	Capacete alpinista. Tipo III. Classe A. Injetado em Polipropileno de Alto Impacto e com tratamento UV, Fitas antialérgicas, Jugular de três pontos com ajustes laterais e regulagem do tamanho por velcro, testeira acolchoada, carneira de fácil remoção. C.A. Válido

Quadro 03 - Itens para aquisição.

A licitante vencedora deverá dar garantia dos bens fornecidos por período não inferior a 12 (doze) meses, a contar de seu recebimento definitivo.

O prazo máximo para a entrega dos bens, a contar da emissão da Ordem de Fornecimento, será de até 30 (trinta) dias.

Os itens deverão ser entregues no seguinte endereço: Avenida Missões, 342, bairro Navegantes, Porto Alegre, RS.

Os itens deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, a partir das 13 horas, com completo descarregamento até as 18 horas.

4.2 Das amostras

No prazo improrrogável de 03 (três) dias úteis, contados da comunicação formal do Pregoeiro, deverá a licitante classificada em primeiro lugar encaminhar 01 (uma) amostra do produto ofertado.

A contar da solicitação, o procedimento será interrompido para que, no prazo de 03 (três) dias corridos, após recebidas as amostras, estas possam ser analisadas e emitidos os correspondentes pareceres, exarados por servidor designado para tal fim.

A licitante convocada deverá, sob pena de desclassificação, providenciar o envio da(s) amostra(s) para o endereço: Av. Missões, 342, bairro Navegantes, Porto Alegre, RS.

As amostras serão devolvidas, mediante retirada no endereço supracitado, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, após a homologação do resultado do certame.

As amostras serão devolvidas à licitante no estado em que se encontrarem ao final da avaliação técnica, não podendo fazer parte do quantitativo do objeto a ser fornecido, caso vencedora do certame.

Ao entregar o produto licitado, as licitantes vencedores obrigam-se a entregar objetos exatamente iguais às amostras apresentadas, sob pena do não recebimento dos materiais e aplicação das penalidades previstas em lei.

4.3 Da execução do contrato

São obrigações da CONTRATADA:

Entregar o objeto nos prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência, no Caderno de Especificações Técnicas, quando houver, nos demais anexos do Edital e na sua proposta.

Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente, sob pena das sanções previstas pelo descumprimento de obrigação acessória.

Manter, também, durante toda a vigência contratual, cadastro na Secretaria da Fazenda do Estado

do Rio Grande do Sul, para fins de comprovação de regularidade perante o fisco estadual.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

Responsabilizar-se técnica e administrativamente pelo objeto contratado, não sendo aceita, sob qualquer pretexto, a transferência de responsabilidade a outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, os produtos entregues em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

Responsabilizar-se pelos encargos fiscais, comerciais, trabalhistas, sociais, previdenciários e quaisquer outras obrigações resultantes da adjudicação do objeto licitado.

Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização do objeto contratual pelo CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária.

Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos fiscais e gestor do contrato, inerentes à execução do objeto contratual.

Fornecer somente produtos novos e de primeira qualidade, que atendam às normas técnicas vigentes.

Indicar um preposto para o contrato, sendo este o interlocutor da CONTRATADA junto ao CONTRATANTE para os assuntos relativos ao cumprimento das cláusulas contratuais e para participar de reuniões de acompanhamento, sempre que solicitado pelo CONTRATANTE.

Informar imediatamente ao CONTRATANTE toda e qualquer situação que possa comprometer a execução do objeto contratual nas condições pactuadas.

Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus profissionais e prepostos, independente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

Zelar pelo cumprimento de obrigações relacionadas com sigilo e segurança dos dados, informações e sistemas relacionados com a execução deste contrato, para que se façam protegidos contra ações ou omissões intencionais ou acidentais que impliquem em perda, destruição, inserção, cópia, acesso ou alteração indevidos, assegurando a conformidade com o ordenamento jurídico, com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e com o Ato nº 037/2020-P deste Tribunal de Justiça, responsabilizando-se pelo seu descumprimento.

Realizar o gerenciamento dos resíduos gerados na execução do objeto deste contrato obedecendo integralmente ao disposto na Política Nacional de Resíduos Sólidos, Lei nº 12.305/2010 e Decreto nº 10.936/2022.

Observar a proibição contida no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, quanto à proibição do trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Não contratar, ou admitir como sócios, pessoas que mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Não ter, entre os empregados colocados à disposição do Tribunal de Justiça para o exercício de funções de chefia, pessoas que incidam na vedação dos artigos 1º e 2º da Resolução nº 156/2012 do Conselho Nacional de Justiça.

São obrigações do CONTRATANTE:

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos neste Termo.

Exercer todos os atos necessários à verificação do cumprimento do contrato.

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste contrato, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

Atestar o recebimento do objeto, quando este estiver de acordo com as especificações exigidas,

com o quantitativo e o preço ofertados, rejeitando o que não estiver de acordo e notificando a CONTRATADA.

Prestar todas as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, para a fiel execução do contrato.

Permitir o acesso dos funcionários da CONTRATADA, devidamente identificados, às suas dependências, para a entrega dos produtos.

Sustar o fornecimento que esteja em desacordo com o contratado ou com as normas técnicas.

Receber, processar e decidir sobre questões, dúvidas, decisões ou recursos administrativos decorrentes da execução contratual.

Decidir os casos omissos nas especificações técnicas.

Efetuar o pagamento devido pelo objeto contratado, desde que cumpridas, pela CONTRATADA, todas as formalidades exigidas.

A execução do contrato será acompanhada por um gestor/fiscal especialmente designado pelo CONTRATANTE, que deverá atestar, na nota fiscal ou em relatório específico, o correto fornecimento dos bens objeto deste ajuste, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes ao objeto contratual, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

O gestor/fiscal verificará, igualmente, o cumprimento dos termos contidos no contrato, solicitando correção, quando não atendidos os termos do que foi previsto e contratado, sem que assista à CONTRATADA qualquer indenização pelos custos daí decorrentes.

Qualquer fiscalização exercida pelo CONTRATANTE, feita em seu exclusivo interesse, não implica corresponsabilidade pela perfeita execução do contrato

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Tratando-se de aquisição de equipamento de proteção individual, a estimativa de quantidade a ser contratada é de 20 (vinte) unidades para cada um dos itens Quadro 03, tendo em vista a quantidade de servidores deste Departamento que atuam nas atividades de buscas de processos e guardas de caixas no acervo, as quais podem envolver o uso de plataformas elevatórias durante a execução. Observa-se que no expediente SEI 8.2023.7228/000029-0, que trata da contratação de treinamento em trabalho em altura para os servidores do DARQ, foi indicada a mesma quantidade de 20 alunos.

6. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

- Quanto ao Cinturão de Segurança tipo alpinista foram realizadas as seguintes pesquisas de preço:
 - americanvek.com.br - R\$567,00 (quinhentos e sessenta e sete reais);
 - isamigtelecom.com.br - R\$576,00 (quinhentos e setenta e seis reais); e
 - superepi.com.br - R\$682,63 (seiscentos e oitenta e dois reais e sessenta e três centavos).

Tem-se portanto a média de R\$608,54 (seiscentos e oito reais e cinquenta e quatro centavos) por unidade, o que corresponde ao total de R\$12.170,80 (doze mil cento e setenta reais e oitenta centavos) para a aquisição das 20 (vinte) unidades estimadas.

- Quanto aos Capacetes foram realizadas as seguintes pesquisas de preço:
 - grimp.com.br - R\$203,90 (duzentos e três reais e noventa centavos);
 - safetytrab.com.br - R\$197,91 (cento e noventa e sete reais e noventa e um centavos); e
 - bhepi.com.br - R\$220,00 (duzentos e vinte reais).

Tem-se, portanto, a média de R\$207,27 (duzentos e sete reais e vinte e sete centavos) por unidade, o que corresponde ao total de R\$4.145,40 (quatro mil cento e quarenta e cinco reais e quarenta centavos) para a aquisição das 20 (vinte) unidades estimadas.

Desta forma, estima-se o valor total da contratação em R\$16.316,20 (dezesesseis mil trezentos e dezesesseis reais e vinte centavos).

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Aquisição deverá ser realizada por lote/item, a fim de garantir a padronização de itens de mesma natureza, além de proporcionar economia de escala e a competitividade.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A contratação é interdependente da instruída no expediente SEI 8.2025.7228/000027-7 cujo objeto é a "contratação de empresa especializada na locação de plataformas elevatórias de trabalho em altura (PTA), elétricas, do tipo tesoura, sob demanda, incluindo serviços de treinamento".

A contratação é correlata da instruída no expediente SEI 8.2023.7228/000029-0, que trata da contratação de treinamento em trabalho em altura para os servidores do Departamento de Arquivos.

9. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

A eventual contratação está prevista no sistema WebVerb registrada sob o item n. 38346 para o orçamento de 2025.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

1. Garantir a acessibilidade ao acervo documental;
2. Utilizar o potencial máximo de guarda de caixas-arquivo na estrutura de estanterias do Departamento;
3. Garantir a segurança dos colaboradores na operação sobre as plataformas elevatórias;
4. Atender ao estabelecido em normas de segurança; e
5. Proporcionar conforto e ergonomia para os colaboradores.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não há providências prévias à contratação, exceto a indicação dos servidores para as funções de gestores da eventual contratação:

Cargo	Nome	Matrícula
Gestor	Diego Barboza Maciel	3414370
Substituto	Tiago Barcelos Azeredo	3400034

Quadro 04. Indicação de gestores.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Conforme parecer a ser elaborado pelo ECOJUS.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de EPIs para trabalho em altura mostra-se a solução mais adequada para atender à necessidade de garantia de segurança na operação de plataformas elevatórias na movimentação de caixas no Departamento de Arquivos pela utilização de equipamentos de proteção apropriados em cumprimento das normas pertinentes, considerando segurança, eficiência e custo-benefício.

Salienta-se que a aquisição dos equipamentos de proteção é uma medida urgente e indispensável para assegurar condições adequadas de trabalho e preservar a integridade física dos profissionais envolvidos nas atividades em altura. Assim, recomenda-se a realização de certame para a aquisição dos itens indicados, com base nos requisitos e estimativas apresentados neste ETP.

Em razão do valor estimado da contratação, a dispensa eletrônica prevista no Art. 75, §3º da Lei nº 14.133/2021 é a modalidade aplicável, em conformidade com os limites legais estabelecidos.

14. MAPA DE RISCOS

Risco	Ação de Mitigação	Ação de Contingência
Definição incorreta ou incompleta dos requisitos técnicos dos EPIs.	Elaborar Termo de Referência detalhado.	Ajustar especificações em nova licitação ou aditivo, caso o erro seja identificado após contratação.
Fornecimento de EPIs sem certificação.	Exigir certificações obrigatórias no edital e verificar documentos de conformidade.	Rejeitar o material entregue e acionar garantias contratuais.
Preços acima do mercado devido a falha na pesquisa de preços.	Realizar pesquisa ampla em diferentes fontes (painel de preços, atas vigentes, mercado).	Revogar licitação e refazer estimativa de preços.
Poucos fornecedores participando, aumentando risco de direcionamento.	Ampla divulgação do edital e requisitos técnicos claros e não restritivos.	Repetir o certame com ajustes nos requisitos.
EPIs fornecidos atendem formalmente às normas, mas têm baixa durabilidade ou conforto.	Exigir amostras para avaliação técnica antes da homologação.	Substituição do lote defeituoso ou acionamento de garantia contratual.

Quadro 05 - Mapa de Riscos

[1] <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/acao-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/comissao-tripartite-partitativa-permanente/arquivos/normas-regulamentadoras/NR35atualizada2023.pdf>

[2] <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/acao-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/comissao-tripartite-partitativa-permanente/arquivos/normas-regulamentadoras/nr-06-atualizada-2022-1.pdf>

[3] https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/assuntos/inspecao-do-trabalho/manuais-e-publicacoes/manual_consolidado_da_nr_35.pdf

[4] https://gruporpf.com.br/blog/cinto-de-seguranca-tipo-paraquedista-tem-validade/?srsltid=AfmBOoo59oBrTU9MoMJ_Oy7p61nDE2YZQUablHJdwFg-JlffwvveinCjg

[5] <https://caepi.mte.gov.br/internet/consultacainternet.aspx>



Documento assinado eletronicamente por **Eder Jackson dos Santos Yabel**, Analista do Poder Judiciário, em 05/12/2025, às 18:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Keyla Djamyla Chaves dos Santos**, Chefe de Serviço, em 05/12/2025, às 18:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.tjrs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **8538129** e o código CRC **32E8C650**.

